

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N. 2149 - 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

PLANO DE METAS 2021

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução orçamentária do Município de Benjamin Constant do Sul no exercício financeiro de 2021

O Prefeito do Município de Benjamin Constant do Sul– Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000,

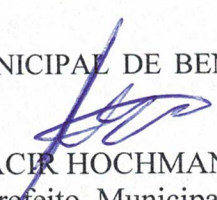
Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução bimestral de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2021, na forma dos quadros anexos ao presente, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução de desembolso far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este cronograma deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 3º – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta programação acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º – Este Ato de programação financeira e plano de metas em validade para o exercício econômico e financeiro de 2021, e se necessário deverá ser objeto de ajustes ao longo do exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,
aos 17 dias do mês de novembro de 2020.


ITACER HOCHMANN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


Rosângela Angoleri

Coordenador de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
EXERCÍCIO DE 2021
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO BIMESTRAL DE DESPESAS E PREVISÃO RECEITA
Art.8º - LC 101/2000

| Bimestres | 01/20 | 02/20 | 03/20 | 04/20 | 05/20 | 06/20 | TOTAL |
|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Receita Cor | 1.996.000,00 | 2.212.000,00 | 2.478.000,00 | 2.827.000,00 | 2.927.000,00 | 4.194.363,41 | 16.634.363,41 |
| Receita Cap | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Total | 1.996.000,00 | 2.212.000,00 | 2.478.000,00 | 3.027.000,00 | 2.927.000,00 | 4.194.363,41 | 16.834.363,41 |

| Bimestres | 01/20 | 02/20 | 03/20 | 04/20 | 05/20 | 06/20 | TOTAL |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Despesas Correntes | 1.649.000,00 | 1.856.000,00 | 2.089.000,00 | 2.189.000,00 | 2.398.000,00 | 3.519.470,00 | 16.114.413,41 |
| Despesas Capital | 28.000,00 | 115.000,00 | 80.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 156.950,00 | 599.950,00 |
| Reserva Cotingência | 00 | 00 | 00 | 00 | 50.000,00 | 70.000,00 | 120.000,00 |
| Total | 1.677.000,00 | 1.971.000,00 | 2.169.000,00 | 2.299.000,00 | 2.558.000,00 | 3.746.420,00 | 16.834.363,41 |

Benjamin Constant do Sul, 17 de Novembro de 2020



Itacir Hochmann
Prefeito Municipal



Idiane Coser
CRC/RS 0821680-0